

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 1229/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abertura de Processo Administrativo nº 006/2023 para apuração da conduta da empresa Glória Farma Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.436.883/0001-30 durante execução contratual através da ARP 09/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022-SRP/FMS, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo nº 006/2023 para apuração conduta da empresa Glória Farma Distribuidora Eireli, durante execução contratual através da ARP 09/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022-SRP/ FMS, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. A licitação trata de registro de preço para aquisição parcelada e eventual de material médico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pela Portaria nº 061/2023, para apurar a possível falha na execução da Ata de Registro de Preço, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha- SE, em 04 de dezembro de 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitiba@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>